



**Câmara Municipal de Rio das Ostras  
Estado do Rio de Janeiro**



**INDICAÇÃO Nº.345/2022**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que promova a vacinação contra Influenza e outras, de pessoas com dificuldade de locomoção, pessoas com deficiência, com idade avançada e similares, em suas residências mediante prévio agendamento.

**Justificativa**

Existem várias pessoas com extremas dificuldades em comparecer fisicamente num dos pontos de vacinação do Município de Rio das Ostras por conta de suas condições peculiares, motivo pelo qual é dever do ente público municipal fornecer um canal de agendamento para que a vacinação de tais pessoas ocorra em suas residências, se iniciando desde já com a vacinação contra a Influenza que se encontra em fase inicial.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento  
Vereador